



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 832/2018

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2001 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Auxiliar de Educação Infantil previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional II – Serviços Auxiliares da Lei 010 de 17 de Janeiro de 2001, atualizada pela Lei Municipal 785 de 27 de Janeiro de 2017, passa a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 Hrs	1º Grau	R\$ 1.180,00	14

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 19 DE JANEIRO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/01/2018 a 19/02/2018.